

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA(PPGO)

EDITAL PPGO 02/2021
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO
(FAPESQ-PB) NO PPGO-UFPB

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de **concessão de duas bolsas de doutorado**, conforme edital FAPESQ 07/2021, **por meio de avaliação de desempenho acadêmico discente**. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGO, no dia 27/08/2021, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução 39/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Odontologia (PPGO), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde; e ao edital FAPESQ 07/2021, que concede a bolsa de doutorado.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por formulário eletrônico (<https://forms.gle/cWVqDieCyPsNUGFW8>), no período de **01 de setembro de 2021** até às **23:59h do dia 03 de setembro de 2021**.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR**, e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, nos campos disponíveis para envio arquivos do formulário de eletrônico.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

E-mail para reconsideração das etapas de avaliação: ppgo@ccs.ufpb.br

Valor da Bolsa: R\$ 2.200,00

Vigência da Bolsa: 36 meses

Início da Vigência: 10 setembro 2021

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Informações solicitadas no formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/cWVqDieCyPsNUGFW8>

- b) Histórico Escolar do Curso de Doutorado no PPGO-UEPB.
- c) Endereço eletrônico do currículo na Plataforma *Lattes*.
- d) Documentos comprobatórios do currículo, com referência as publicações obtidas entre o período de 2019 e 2021.
- e) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa (ANEXO I)
- f) Formulário de Avaliação Curricular (ANEXO II)

2.1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.uepb.br/pos/odontologia

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos a bolsa de doutorado FAPESQ devem, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPB;
- b) Não possuir reprovação(ões) em disciplina(s) registradas no histórico escolar;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de estudos;
- d) Não apresentar vínculo empregatício, ou exercer atividade profissional que remeta ao recebimento de remuneração. Quando o(a) candidato(a) apresentar vínculo empregatício ou exercer atividade profissional, deve prever o encerramento do vínculo/atividade até o início da vigência da bolsa (10 de setembro de 2021);

4. DAS VAGAS:

O PPGO oferece **02 (duas)** bolsas destinadas a discentes do curso de Doutorado, conforme disposto no Edital FAPESQ 07/2021. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) receberão uma bolsa de estudos e suas atividades serão desenvolvidas nas linhas de pesquisa do PPGO UEPB (Biomateriais em Odontologia, Epidemiologia e Saúde Bucal Coletiva, Fisiopatologia e Morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais), nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
28 a 30/08/2021	Divulgação do edital.
28 a 30/08/2021	Prazo para impugnação do edital.
31/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01 a 03/09/2021	Período de inscrições.
04/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
05 a 06/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
06 a 07/09/2021	Avaliação do currículo e do histórico escolar
07/09/2021	Divulgação do resultado da avaliação do currículo e do histórico escolar
08/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo e do histórico escolar
09/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação do currículo e do histórico escolar
09/09/2021	Divulgação do Resultado Final do Edital
10/09/2021	Prazo para implantação da bolsa de estudos

5.1. DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A análise do currículo e do histórico escolar terá caráter eliminatório e classificatório. Na avaliação do histórico escolar, serão eliminados os candidatos(as) que apresentarem as seguintes condições: reprovação em ao menos uma disciplina; coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 7,0; situação de matrícula “trancado” ou “cancelado”. O valor do CRA será utilizado no cálculo da média final deste edital. O detalhamento da análise curricular é apresentado no item 7.1 deste edital. A pontuação atribuída para análise curricular será realizada com base nos itens descritos no ANEXO II deste Edital. Os critérios para avaliação curricular estão dispostos no ANEXO III. As etapas de avaliação do currículo e do histórico escolar serão realizadas entre os dias 06 e 07 de setembro de 2021, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as)candidatos(as).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída

por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

6.2. A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

6.3. A seleção do(a) candidato(a) à bolsa de doutorado constará de duas etapas, ambas com caráter eliminatório e classificatório: **Avaliação do currículo e Avaliação do histórico escolar**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota zero (0,0) na **Avaliação do currículo**, e/ou que não obtiverem CRA igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na **Avaliação do histórico escolar**.

6.4. As etapas de **Avaliação do currículo e Avaliação do histórico escolar** terão o mesmo peso avaliativo. A média aritmética das duas etapas constituirá o conceito final. Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 5 deste edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

7.1. A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes no período de 2019 a 2021 irá considerar os itens descritos nos **ANEXOS II e III**. Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo a lista QUALIS PERÍODICOS disponibilizada pela CAPES (https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf).

Em situação em que o periódico não apresente QUALIS, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56, apenas se o periódico não apresentar QUALIS. Serão consideradas ainda na avaliação a participação em projetos de extensão universitária, a publicação de resumos em anais de congresso e a publicação de capítulos de livro vinculados a número de ISBN. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo formulário de avaliação curricular (ANEXO II) deste edital. Os critérios para avaliação curricular estão dispostos no ANEXO III. Candidatos(as) com nota zero (sem pontuação) serão desclassificados. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 10 (dez) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

8. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1. A etapa de avaliação do histórico escolar será baseada no documento apresentado pelos(as) candidatos(as) quando da inscrição no edital;

8.2. O histórico escolar será avaliado quanto o desempenho acadêmico obtido nas disciplinas registrados no histórico, bem como em relação ao coeficiente de rendimento

acadêmico (CRA).

8.3. Serão eliminados os candidatos(as) que apresentarem as seguintes condições: reprovação em ao menos uma disciplina; coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 7,0; situação de matrícula “trancado” ou “cancelado”.

8.4. O valor do CRA será utilizado no cálculo da média final deste edital.

9. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), a critério do colegiado do PPGO.

9.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados de cada fase do processo seletivo, que compreendem na Avaliação Curricular e Avaliação do Histórico Escolar, dentro do prazo previsto no Item 5 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO IV.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na nota obtida na Avaliação Curricular. Permanecendo o empate, será considerada a classificação com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2; (iii) Maior número de artigos publicados em QualisCAPES A3; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A4.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será no endereço eletrônico do PPGO UFPB (www.ufpb.br/pos/odontologia).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO IV deste Edital;

12.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.

12.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no endereço eletrônico do PPGO (www.ufpb.br/pos/odontologia).

14. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo será indicado(a) como bolsista FAPESQ, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo ofício FAPESQ 347/2021. A indicação do bolsista deverá ser realizada até o dia 10 de setembro de 2021, às 17h. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Profa. Dra. Simone Alves de Sousa – Titular

Prof. Dr. Franklin Delano Soares Forte – Titular

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa – Titular

Prof. Dr. Laise Nascimento Correia – Suplente

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Suplente

João Pessoa, 27 de agosto de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

Enviar declaração preenchida via link de inscrição:

<https://forms.gle/cWVqDieCyPsNUGFW8>

Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o a vigência da bolsa de doutorado

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora. Declaro ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a FAPESQ, prestarei dedicação exclusiva ao PPGO/UFPB e não receberei recursos financeiros de outra fonte, que não o da bolsa de estudos.

João Pessoa,

Nome do bolsista

ANEXO II

Enviar Formulário preenchido via link de inscrição:

<https://forms.gle/cWVqDieCyPsNUGFW8>

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2019 a 2021

CRITÉRIO	QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO
Participação em Programas Institucionais		
Participação em Programa de Extensão Institucional – PROBEX ou FLUEX (3 pontos por cada participação realizada – máximo de até 2 participações)		
Artigo completo publicado em Periódico		
Artigos em periódico com Qualis A1 (FI \geq 3,52). (10,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A2 (FI entre 2,62 e 3,51). (8,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A3 (FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A4 (FI entre 0,56 – 1,69) (6,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B1 (5,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em anais ou livros de eventos (1,0 ponto por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, periódicos não-acadêmicos e portais institucionais na internet (0,5 ponto por artigo, até 2 artigos)		
Resumos publicados em Anais de Congressos		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,6 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,0 por resumo – até 5 resumos)		
Capítulo de livro publicado (vinculado a número de ISBN)		
Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (2,5 pontos por capítulo- até 2 capítulos).		

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Participação em Programa de Extensão Institucional – PROBEX ou FLUEX (3 pontos por cada participação realizada – máximo de até duas participações).

OBS.: Comprovação através de declaração do coordenador do projeto e da apresentação do projeto, em sua versão submetida, constando o nome do aluno comomembro da equipe de execução.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

2.1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS E/OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados os periódicos classificados na lista QUALIS PERIÓDICOS disponibilizada pela CAPES (https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf).

Em situação em que o periódico não apresente QUALIS, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar QUALIS

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (FI \geq 3,52). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (FI entre 2,62 e 3,51). (8,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A3 (FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A4 (FI entre 0,56 – 1,69) (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B1 (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos completos publicados em anais ou livros de eventos (1,0 ponto por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, periódicos não-acadêmicos e portais institucionais na internet (0,5 ponto por artigo, até 2 artigos)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

2.2. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), realizado no Exterior, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

- Eventos nacionais/ Congresso Nacionais: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, SBPqO, entre outras), realizado em

território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

- Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), com abrangência loco-regional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,6 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,0 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

2.3. CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO (VINCULADO A NÚMERO DE ISBN)

Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (2,5 pontos por capítulo- até 2 capítulos).

OBS: Não serão considerados neste item capítulos publicados em livros ou anais de eventos científicos.

